

LEI N° 927 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Fixa piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Emenda Constitucional nº 120/2022 e no art. 2º da Lei municipal nº 837/2019, informa que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. - A complementação da diferença dos vencimentos estabelecidos no art. 1º deste decreto, serão pagos de forma retroativa a janeiro de 2023..

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, condicionadas ao repasse integral da União.

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), por decreto, sempre que houver reajuste no valor de Salário Mínimo e que seja garantido o devido recurso pelo Ministério da Saúde, na forma que dispõe o §§7º e 8º do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 24 de março de 2023.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL